



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

**Ata da 104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 15 de setembro de 2022, em Brasília (DF).**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Diego Pereira**, Procurador-Chefe Substituto; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Luis Gustavo Souza Silva**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC); o Sr. **Thiago Correia Borges**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); a Sra. **Gisele Santana Guimarães**, agente administrativo da Coordenação do Fundo do Centro-Oeste – CFCO; a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe da Divisão de Logística (DILOG); a Sra. **Amália Cristina Soares Guedes Ramalho**, Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEP); a Sra. **Hellen Mendes de Freitas**, Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). Antes de iniciar a reunião, o Sr. **Nelson Vieira e os demais membros da Diretoria Colegiada desejaram boas-vindas aos Senhores, Diego Pereira, Naur Pontes e Fernando Ritter**. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 103ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 10 de agosto de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) -**

**1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a proposição abaixo relacionada: **a) PROPOSIÇÃO nº 13/2022-** Concessão de prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da revisão; eventual reanálise do Banco do Brasil S.A.; e envio do Termo de Aprovação e do Relatório de Análise do Projeto da empresa MEZ 9 ENERGIA S.A. Processo Sei nº [59800.000866/2021-81](#); Proposição nº 13/2022 (Sei nº 0310388) e Nota Técnica (Sei nº 0310249). O Sr. **Naur Pontes** informou estar acompanhando e sendo cientificado, à medida do possível, acerca das demandas que estão em andamento, agradeceu ao Sr. Nelson Vieira pela recepção e o apoio de todos. Quanto à proposta informou ter tomado conhecimento, e que foi discutida junto à equipe; em seguida passou a palavra para a Sra. **Luciana Barros** que, por sua vez, informou se tratar de uma proposta do Banco do Brasil, a qual solicita prorrogação de prazo em virtude de algumas modificações durante a análise do projeto. Ressaltou que esta operação foi recebida em meados de 2021, tendo sido empenhada em 28 de dezembro do mesmo exercício. Mas que ainda falta a análise de viabilidade do Banco e alguns ajustes que se fazem necessários. Informou ainda que foi verificado que a Resolução do Condel/Sudeco nº 114, de 9 de novembro de 2021, que trata das operações relacionadas ao FDCO permite essa prorrogação de prazo, a critério da Diretoria Colegiada. Destacou que o parecer da área técnica foi favorável à prorrogação, sugerindo o encaminhamento para análise do Colegiado. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que essa manifestação do Banco de certa maneira demonstra interesse na contratação da operação, que envolve análise de crédito, prazo de formalização e também a liberação de recursos, frisando a importância em se fomentar essa atividade tendo em vista a deficiência de energia elétrica em regiões do Centro-Oeste. A Sra. **Luciana Barros** pontuou que embora haja a solicitação do prazo de 120 dias, é provável que a aprovação do termo do projeto esteja concluída em até 90 dias. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA): 2.1 PRORROGAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: **Nº do processo: 59800.002283/2017-16;** **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA; **Objeto:** Prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura cultural, conforme ações previstas em programas desta Superintendência, lastreados com recursos de investimento, consignados no Orçamento Geral da União; **Área responsável:** Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos – DIPGF; **Valor estimado:** R\$ 744.645,41 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para o período de 24 meses; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 04/2017; **Inexigibilidade:** nº 09/2017; **Vigência:** 16/10/2020 e término em 16/10/2022; **Proposta:** Solicita autorização para assinatura de termo aditivo de prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses, até 16/10/2023, com base no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, condicionada à prévia aprovação da Procuradoria junto à Sudeco. O Sr. **Roberto Postiglione** ressaltou que a excepcionalidade tem previsão legal e que a prorrogação em detrimento de uma nova contratação, mantém o mesmo valor. Informou que a prorrogação ainda está condicionada à aprovação da Procuradoria. O Sr. **Raimundo Veloso** reiterou a importância da prorrogação contratual e que um novo contrato implicaria em novos preços. Ressaltou que todos os contratos de repasse celebrados estarão concluídos até o término de vigência do presente contrato. O Sr. **Nelson Vieira** lembrou que são contratos por demanda em função da celebração de convênios e as despesas neles consignadas estão destacadas nas emendas que são trazidas para a Superintendência através dos parlamentares, sejam emendas de bancadas ou individuais. Em seguida o Sr. **Leandro Lima** informou que foi discutido internamente na DA os riscos e as consequências orçamentárias, caso alguns dos contratos de repasse extrapolem a vigência contratual. Ponderou que são processos vultuosos e que existe o risco de não haver recurso administrativo para honrá-los. Não havendo mais discussão o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, ressaltando que a aprovação do item está condicionada ao posicionamento da Procuradoria e ao cumprimento de todas as recomendações quanto a formalização do Termo Aditivo. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2.2 CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação a seguir: **1) Nº do processo: 59800.000895/2022-23;** **Contratada:** SUPREME – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO; **Objeto:** Prestação de serviço de capacitação na ação de desenvolvimento denominada "A nova lei de licitações (lei federal 14.133/2021) e a jurisprudência ainda aplicável do TCU"; **Área responsável:** Capacitação RH – RHCAP; **Valor estimado:** R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 26/09/2022 a 30/09/2022; **Proposta:** Solicita autorização para assinatura de ato de inexigibilidade de licitação. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que a contratação tem como objetivo a capacitação de 29 servidores compreendendo as áreas meio e finalística. Ressaltou que a partir de 01/04/2023 haverá a obrigatoriedade do cumprimento a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21. Informou

que o processo foi encaminhado à Procuradoria, que orientou que fossem ampliadas as justificativas, sendo estas atendidas e inseridas no processo. Com relação aos aspectos diferenciais, destacou que é uma capacitação personalizada voltada para os convênios, possuindo maior carga horária, sendo um curso mais específico, ressaltando ainda o perfil dos professores e o *network* que ocorrerá entre os servidores da Sudeco, além de ter um custo abaixo da média do mercado. O Sr. **Nelson Vieira** destacou a importância da capacitação e qualificação dos servidores sendo este um dos papéis do planejamento estratégico. O Sr. **Diego Pereira** esclareceu que em uma contratação por inexigibilidade, deve-se ter uma fundamentação suficiente para além do preço, devendo-se focar na qualificação dos professores e de quem receberá a capacitação. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou a importância de se ter qualidade do curso e dos professores associado a redução de custo. Não havendo mais discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA), ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Acordo de Cooperação sobre o "Projeto Produtor de Água no Pipiripau", na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, incluindo um modelo de incentivo financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao projeto, a fim de proteger os mananciais e promover adequação ambiental das propriedades rurais. Processo Sei nº [59800.000638/2017-24](#); Acordo de Cooperação Técnica (Sei nº [0305426](#)) e Parecer Técnico (Sei nº [0307105](#)). O Sr. **Joaquim Carneiro** esclareceu que o Acordo de Cooperação Técnica já havia sido celebrado pela Superintendência, cujo vencimento se deu há 60 dias, e que em virtude de análises jurídicas de 17 parceiros envolvidos nesse Acordo, não foi possível a sua prorrogação e ressaltou que esse intervalo foi útil para a realização de adequações no ACT. Pontuou ainda que este é um Acordo de Cooperação para pagamentos por serviços ambientais de preservação. Em referência a Pipiripau, informou que a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal – Adasa, vem realizando a tubulação na região do Santos Dumont, em Planaltina. Nesse sentido, ressaltou que o escopo do Acordo visa dar sequência ao processo de maximização de utilização dos recursos hídricos, e frisou sobre a oportunidade de se estabelecer o mercado de mudas certificadas, para atender o Distrito Federal. Comunicou que o processo já passou pela Procuradoria, e que todas as recomendações foram atendidas. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a DPA tem buscado dar efetividade aos Acordos de Cooperação Técnica, visando bons resultados. Reforçou que a presente cooperação contribui para o desenvolvimento produtivo da região e dá sustentabilidade para o abastecimento de água do Distrito Federal. Não havendo discussões, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) 1.1 PROGRAMA DE GESTÃO DO POR DEMANDA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, encaminhamentos sobre o Programa de Gestão por Demanda - PGD SUDECO. Sua implementação foi concluída com sucesso, conforme consta nos autos do Processo Sei nº 59800.001798/2020-96; O projeto de migração do PGD para a nova estrutura da Autarquia começou a funcionar a partir do dia 12/09/2022; O projeto de envio de dados do PGD ao Ministério da Economia - ME está pronto e começou a ser implementado em 12/09/2022. Nesse sentido, o manual "SISTEMA DE ENVIO – API PGD ORIENTAÇÕES" (SEI nº [0310498](#)) foi elaborado com orientações para utilização do sistema; e O projeto de restrição de acesso aos planos por área encontra-se em fase de análise para que não haja conflito com a transparência prevista no § 1º do Art. 28 da IN 65/2020. "Art. 28. Os órgãos disponibilizarão Interface de Programação de Aplicativos para o órgão central do SIPEC com o objetivo de fornecer informações atualizadas no mínimo semanalmente, registradas no sistema informatizado de que trata o art. 26, bem como os relatórios de que trata o art. 17. § 1º As informações de que trata o caput deverão ser divulgadas pelos órgãos em sítio eletrônico com, pelo menos, mas não se restringindo, as seguintes informações: I - plano de trabalho; II - relação dos participantes do programa de gestão, discriminados por unidade; III - entregas acordadas; e IV - acompanhamento das entregas de cada unidade." O Sr. **Nelson Vieira** enalteceu o trabalho realizado pela equipe de colaboradores para a implementação do PGD, que ao longo do processo enfrentou algumas dificuldades, haja vista que o modelo ainda não havia sido implementado pelo Governo Federal. Parabenizou o trabalho da DA, que contribuiu para o avanço do modelo implantado na Autarquia. O Sr. **Roberto Postiglione**, por oportuno, ressaltou que a dedicação do Sr. Rodrigo Ferreira e do Sr. Luiz Gustavo foi fundamental para este trabalho, destacando que a Sudeco foi um dos primeiros órgãos a avançar em relação ao PGD no âmbito da administração pública. Citou o art. 28 da IN 65/2020 para uma análise quanto a restrição de acesso por área, cujo objetivo é evitar o acesso as informações internas do Programa, assim como já foi discutido na 100ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Contudo, apontou que segundo a IN 65/2020 se faz obrigatória a divulgação de todas as informações, ou seja, serão divulgados os planos e os nomes dos servidores, por meio do sítio eletrônico da Sudeco. Ressaltou também que a DTI possui bastante demanda e está com déficit de pessoal. Pontuou que a restrição de acesso de informações por área se tornará ineficaz em razão da determinação do § 1º do art. 28 da IN 65/2020 e solicitou que fosse avaliada a

eficácia desse projeto. O Sr. **Luis Gustavo** relatou que o projeto pode não alcançar a efetividade desejada por conta desses dispositivos, podendo ser revertido. Quanto ao projeto, informou que possui alguns riscos relacionados ao esforço dedicado e à efetividade da solução necessitando de atenção para saber qual seria a prioridade no momento. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a implementação de restrições foi um acordo e não uma determinação da Diretoria Colegiada, a qual pediu-se que fosse avaliada a possibilidade de implementar a limitação do acesso em razão de manifestações infundadas por parte de alguns servidores. Ressaltou que o Gabinete entende que se faz necessário identificar as demandas na área de DTI, para trazê-las em discussão da Diretoria Colegiada, que definirá quais são as prioridades da Autarquia. O Sr. **Francisco Robério** apontou que a Sudeco já dispõe do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que é um instrumento de planejamento em suas ações de TI, acrescentou que aquilo que não se encontra no instrumento não é prioridade para a Autarquia. A Sra. **Maria Angélica** informou que nos dois órgãos consultados, verificou-se que um deles, a CGU, inicialmente trabalhou com planos abertos, mas que em seguida optou por restringir o acesso por área, enquanto o MDR realiza a publicação dos dados gerenciais. Manifestou dúvida quanto ao que será publicado no sítio eletrônico da Sudeco e reforçou que restringir o sistema é o melhor caminho. O Sr. **Nelson Vieira** sugeriu que a Sudeco adote a modelagem seguida pela CGU, com a publicação de dados gerenciais, e que seja trabalhada a restrição. Por oportuno, destacou o trabalho do Gabinete à frente do PGD, ressaltando a dedicação da Sra. Franciane Soares e equipe, em relação a esse trabalho, bem como a todos da equipe da Diretoria de Administração que colaboraram com o processo. A Sra. **Maria Angélica** evidenciou que publicar o plano no sítio eletrônico não está em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por se tratar de dados sensíveis, mesmo em se tratando de servidor público, ressaltando que a transparência é obrigatória em determinados dados. Esclareceu que os dados são gerenciais e que a restrição de acesso por área está de acordo com a referida lei. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que leis vigentes serão atendidas, e que não serão enviados os planos de trabalho. Reforçou as dificuldades técnicas para a área de TI em efetivar a implementação do projeto de restrição de acesso aos planos por área, dado a sua complexidade e por haver outras prioridades. O Sr. **Nelson Vieira** reiterou que não há uma determinação de prazo ou que essa seja uma demanda prioritária por parte da Diretoria Colegiada, sendo apenas uma sugestão de implementar essas restrições, sem perder de vista as prioridades do PDTIC. O Sr. **Francisco Robério** ressaltou que, no âmbito da apuração de denúncias envolvendo o descumprimento de normas, a instância apuradora é a Auditoria-Geral, e mencionou que a maioria das reclamações sobre o PGD apontava para uma eventual desconformidade entre a complexidade da atividade pactuada e o tempo despendido para sua realização; todavia, após análise prévia, identificou-se que inexiste a previsão dessa conformidade na portaria de instituição do PGD, não havendo, do ponto de vista de auditoria, nenhum descumprimento de norma. O Sr. **Michel Turco** acrescentou que o PDTIC está em fase final, sendo normal haver alguns projetos que não estão abrangidos no instrumento, uma vez que surgem no transcorrer do exercício e diante de algumas necessidades, e que as demandas recentes irão ser incluídas no novo ciclo de 2023-2026. Convidou, inclusive, os interessados a participarem da discussão do projeto. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que o PDTIC é a prioridade e que será avaliada a possibilidade de implementação da restrição por área, não sendo algo impositivo. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez leitura em bloco dos itens, a saber:

**1.2 VAGAS DO CONDOMÍNIO** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, encaminhamentos sobre os processos de ocupação das vagas externas de garagem disponibilizadas pelo condomínio Palácio da Agricultura e a destinação das vagas cobertas previamente destinadas ao uso dos veículos oficiais da Sudeco. Processo Sei nº [59800.001324/2022-14](#), que trata da Distribuição das Vagas disponibilizadas pelo condomínio; Processo Sei nº [59800.000936/2018-03](#), que trata do Desfazimento de Bens; Portaria nº 64, de 20 de fevereiro 2018 (SEI nº [0071233](#)); e Quadro Ocupação-Garagem-Estacionamento -Vagas Cobertas e Externas (Sei nº [0310728](#)); e o item:

**1.3 ESTACIONAMENTO "RORIZÃO"** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, encaminhamentos sobre o processo de disponibilização de vagas do estacionamento pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para uso compartilhado pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. Processo Sei nº [59800.000817/2022-29](#). Em relação às vagas do condomínio, o Sr. **Roberto Postiglione** informou que estão sendo atendidas todas as diretorias e coordenações. Esclareceu que ainda há uma vaga interna ocupada por um veículo da Sudeco, em razão de burocracias por parte do Departamento Nacional de Trânsito – Detran, referente aos documentos a serem exarados para a doação do veículo. Destacou a desistência de dois beneficiários ao final dos trâmites, e que será necessário a ingressão no novo sistema de doações após o período defeso eleitoral. Quanto ao Estacionamento “Rorizão”, informou que apesar da ameaça de desabamento do prédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o qual foi interditado, foi apresentado um termo à Procuradoria do INCRA que se encontra em análise. Destacou que o estacionamento disponibilizará quarenta vagas a serem utilizadas também por terceirizados desta Superintendência, o que suplementará a falta de vagas.

em uma área um tanto insegura. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item, a saber: **1.4 ADESÃO AO CONVÊNIO DA ASSEFAZ** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, encaminhamentos sobre o processo de adesão ao convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ - Assistência à Saúde Suplementar. Processo Sei nº [59800.001330/2022-63](#). O Sr. Roberto Postiglione passou a palavra à Sra. **Amália Cristina** a qual esclareceu que essa possibilidade de adesão surgiu com a realização do convênio nº 1/2022 entre a União e a ASSEFAZ. Ponderou que a Sudeco já realizou todos os trâmites necessários, estando disponível a adesão aos interessados. Destacou que haverá prorrogação da carência até o dia 28 de outubro de 2022. Complementou que a ASSEFAZ possui um programa social e que a adesão a ele independe da adesão ao convênio, sendo assim qualquer servidor pode fazer parte do programa e usufruir dos benefícios, através de formulário disponível no site da empresa que deverá ser enviado à COGEP. Informou, ainda, que caberá ao servidor a decisão de analisar e escolher entre os dois convênios disponíveis, mencionando a GEAP e a ASSEFAZ. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do seguinte item: **1.5 PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, encaminhamentos sobre o processo de criação do Plano de Carreira dos servidores da SUDECO em parceria com SUDAM e SUDENE. Processo Sei nº [59800.000150/2015-35](#). O Sr. **Roberto Postiglione** informou que coube à Sudeco realizar o levantamento do impacto financeiro, o qual já foi disponibilizado para as outras duas superintendências, Sudam e Sudene. Informou que a Sudeco está aguardando a condução desse projeto por parte da Sudam, bem como uma reunião, para que seja feita adequação das propostas. Esclareceu que o impacto financeiro da Sudeco é de R\$ 2.600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), por ano e que esta informação já se encontra disponível no processo. O Sr. **Nelson Vieira** questionou se foi agendada a data da próxima reunião com a Sudam, ressaltando a importância de se estabelecer prazos para o andamento das formalizações e se dispôs a entrar em contato com os outros Superintendentes, a fim de agendar uma reunião. O Sr. **Roberto Postiglione** respondeu que os prazos estabelecidos na última reunião foram cumpridos, informou que o Sr. Rodrigo Ferreira tem mantido contato com as outras autarquias e está aguardando uma movimentação por parte das Superintendências. O Sr. **Thiago Correia** informou que foi criado um Grupo de Trabalho entre as três Superintendências para andamento desse assunto, frisando a importância da interação junto aos outros Superintendentes. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que irá convocar uma reunião com a Sudam e a Sudene para o dia 23 de setembro (sexta-feira) com a seguinte pauta: Apresentar o custo do impacto orçamentário para adesão ao plano de carreira e que o objetivo da reunião será a apresentação dos cálculos orçamentários da Sudam e Sudene para que seja possível dar seguimento das ações quanto a implantação do plano de carreira. A Sra. **Franciane Soares** informou que também conversou com a Sudam em relação ao assunto. Antes do encerramento da reunião, o Sr. **Francisco Robério** informou que será encaminhada para as áreas da Superintendência questões que precisam ser trabalhadas no contexto do "e-Prevenção". Ressaltou que no ano de 2021 a Sudeco participou de um levantamento no que diz respeito às ações de prevenção e combate à corrupção adotadas pela Sudeco, iniciativa patrocinada pela Rede de Controle da Gestão Pública, composta pela Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), dentre outros Órgãos e Entidades Públicas. Não havendo outras manifestações, Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a todos os presentes, e encerrou a reunião da 104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA, que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe Substituto da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO  
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR  
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO  
Diretor de Planejamento e Avaliação

NAUR TEODORO PONTES  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor-Chefe

DIEGO PEREIRA  
Procurador-Chefe Substituto

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2022, às 16:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 29/09/2022, às 16:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 29/09/2022, às 16:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 29/09/2022, às 17:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 30/09/2022, às 09:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 03/10/2022, às 14:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Ribeiro, Procurador(a) Chefe Substituto(a)**, em 04/10/2022, às 09:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0312432** e o código CRC **04E33DE1**.

---

Referência: Processo nº 59800.001627/2022-29

SEI nº 0312432

Criado por [suami.maciel](#), versão 21 por [suami.maciel](#) em 29/09/2022 15:31:00.